



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2016, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, **Helton de Souza Zeferino**, e a Organização Social Instituto Santé, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e.e., doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Jorge Eduardo Tasca**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, referente ao gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, situado na rua São Cristóvão, 335 - São Gotardo, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, mediante as seguintes Cláusulas e condições, conforme **SES 49231/2018**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 175.166,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Santé, para custeio e manutenção do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme Portaria Ministerial nº 1.783 de 15/06/2018, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 223-54 ou 623-54 e será executada na sub-ação 011441 – Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais, exclusivamente para custeio e manutenção da unidade hospitalar.

Página 1 de 2



CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas acima deverão ser devidamente comprovadas pela Executora, por meio de prestação de contas discriminada, de modo que a utilização dos recursos deverão seguir rigorosamente os princípios da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA

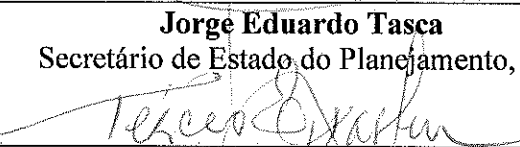
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2016 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Florianópolis, 21/04/2016.



Helton de Souza Zeferino
Secretário de Estado da Saúde




Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado do Planejamento, e.e.

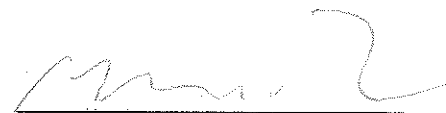


Tércio Egon Paulo Kasten
Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:



Nome: **PEDRO EZEQUIEL**
CPF: **550719 379 72**



Nome: **MANOEL BASTOS**
CPF: **548.925.039-91**



Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2017TR0093. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de ABELARDO LUZ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Décima Quinta - Do prazo e da Validade", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 13 de fevereiro 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, e Willamir Domingos Cavassini, pelo Município. Cod. Mat.: 589228

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2016TR1726. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de ARVOREDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula décima quinta - Do Prazo e da Vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 13 de fevereiro 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, e Janete Paravisti Bianchini, pelo Município. Cod. Mat.: 589229

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2015000812. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de BOCAINA DOS UL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Décima Quinta - Do prazo e da Validade", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 13 de fevereiro 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, e Luis Carlos Schumler, pelo Município. Cod. Mat.: 589230

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2015TR0863. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de FREI ROGÉRIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Décima Quinta - Do Prazo e da Validade", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, e Jair da Silva Ribeiro, pelo Município. Cod. Mat.: 589231

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2018TR0557. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de PESCARIA BRAVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Trigesésima Terceira - Da Vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas

neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 13 de fevereiro 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, e Dayvisson da Silva de Souza, pelo Município. Cod. Mat.: 589232

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2017TR1167. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de PESCARIA BRAVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Nona - Do Prazo e da Vigência", do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Hassler, pela SIE, e Dayvisson da Silva de Souza, pelo Município. Cod. Mat.: 589233

Saúde

PORTARIA nº 120 de 20/02/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 122/2019, resolve: AUTORIZAR, conforme processo SES nº 6045/2019, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde, a dirigirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, até 31/12/2019:

Nome	Matrícula	Lotação
Daniel Cezar Zanin	0973369-8-01	Adm. Central
Marcia Regina Geremias	0377592-5-01	Adm. Central
Pauli		
Alessandro Colares Coelho	0297406-1-04	DIVS
Graziela Nazare Nunes	0275801-8-04	DIVS
Jorge Alberto Beckert	0318081-8-02	GERSA - Chapecó
Leandro Trevisan	0310454-0-02	GERSA - Chapecó
Carla Aparecida Sogaz	0244483-1-01	GERSA - Joinville
Kaciane Boff Bauermann	0375859-1-03	GERSA - Maravilha
André Max Tormen	0987667-7-02	GERSA - Maravilha
Lúcia Fuzinato	0962651-4-01	GERSA - Maravilha
Valnei Xavier da Silva	0285815-5-01	HOWC
Fabio André C. Magonini	0396149-0-02	IMDV
Adriana Maria Martins	0372397-9-01	SAMU
Aldo Baptista Neto	0918705-7-01	SAMU
Emerson Cosla	0927699-0-01	SAMU
Gerson Luis Arner Leandro	0923154-4-01	SAMU
Hedileia da Rosa e Silva	0256989-2-03	SAMU
Arcenio		
Sezinho Alexandre Z. Paoli	0915316-0-01	SAMU
Valdec Machado	0913269-2-01	SAMU
Thiago Patrício Furtado	0673205-4-01	CRH - Joinville

Art. 1º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 589337

PORTARIA nº 139 de 20/02/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 07/2019, resolve: AFASTAR, a servidora TANARA PAULA SANTOS NASCIMENTO, matrícula 0673169-4-01, na compatência de Técnica em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São José, com fundamento no Art. 76 da Lei Complementar 491/2010, em face da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. SES 51487/2018. A servidora afastada deverá, de forma obrigatória e imposterável, ficar a disposição do órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da data de publicação desta Portaria, em consonância com o §2º do Art. 76

da Lei Complementar n. 491/2010. A duração do afastamento é de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo.
VANDERLEI VANDERLINO VIDAL
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 589115

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 47119/18 e em consonância com o artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 108, I, do Decreto Estadual nº 2.617/2009, RESOLVE aplicar à empresa SOMA SC PROD HOSP LTDA CNPJ 05.531.725/0001-20, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento à AF 2019/118. Cod. Mat.: 589185

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO O ESTADO DE SANTA CATARINA, por Intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 175.166,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Santé, para custeio e manutenção do Hospital Regional de São Miguel do Oeste - Terezinha Galo Basso.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme Portaria Ministerial nº 1.783 de 15/06/2018, com previsão na Unidade Gestora 46091, fonte 223-54 ou 623-54 e será executada na sub-ação 011441 - Manutenção das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais, exclusivamente para custeio e manutenção da unidade hospitalar.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Helton de Souza Zeferino - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten - Presidente do Instituto Santé; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca - Secretário de Estado do Planejamento. Florianópolis, 21/02/2019. Helton de Souza Zeferino Secretário de Estado da Saúde Jorge Eduardo Tasca Secretário de Estado do Planejamento Cod. Mat.: 589198

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 4ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 84 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao Auto de Imposição da Penalidade abaixo relacionado. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC, E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2019

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:
1. AUTUADO: MARIBEL SOTERO ME
CNPJ: 02.013.802/0001-61
PROCESSO: SES 00001805/2016
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 1000002495/19. Cod. Mat.: 589336